

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal.

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 182/2014

“Dispõe sobre a proibição de despejo de lixo e entulhos em logradouros, vias públicas e terrenos baldios.”

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:

Art. 1º - Não será tolerado o despejo de lixo e entulhos em logradouros, vias públicas e terrenos baldios.

Parágrafo 1º – Considera-se lixo, para os fins desta lei, todo e qualquer resíduo sólido, orgânico ou inorgânico, de origem doméstica, comercial, industrial, hospitalar ou especial, resultante das atividades diárias do homem em sociedade.

Art. 2º - O proprietário de terreno baldio que permitir o descarte de entulho e lixo doméstico será punido com multa.

Art. 3º - Aos infratores será imposta uma multa determinada pelo Município.

Art. 4º - A reincidência será punida com a aplicação em dobro da última multa cominada.

Art. 5º - A fiscalização será de responsabilidade do Departamento de Meio Ambiente do município.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 16 de maio de 2014

**JOSÉ EDUARDO DOS REIS
VEREADOR - PSB**

JUSTIFICATIVA

Uma cidade limpa e bem conservada é o anseio de todo o cidadão sanjoanense. Em busca disso é que envio tal projeto, pois a intenção é combater o despejo irregular de lixo em nossas vias públicas, logradouros e terrenos baldios. Ainda é possível observar pela cidade terrenos e ruas de pouco movimento, utilizados como depósitos ilegais de móveis velhos, entulhos, restos de construção, entre outros resíduos. Com essa proposta vamos evitar no futuro que nossa cidade se transforme num lixão como se vê nas grandes metrópoles, pois viver com dignidade é o mínimo para um ser humano, o que não se pode admitir é conviver com ratos, escorpiões e outros bichos peçonhentos que se proliferam com o acúmulo de lixo depositado, principalmente em terrenos baldios. A intenção é que o executivo analise a eficiência de se permitir e destinar terrenos específicos para entulhos, haja visto que muitos desrespeitam a lei misturando entulhos com lixo doméstico, despejando recipientes de plástico e alumínio vindo a contribuir com criadouro do mosquito da dengue, além disso denegrindo a imagem do bairro.